

Administração do Ministério da Economia no Ceará – SRA/CE, nos autos do Processo SEI nº 10380.100775/2020-62, realizadas por Nota de Empenho para credores diversos:

ENCARGO/SERVIDOR(A)/CPF/MATRÍCULA

Presidente/FELIZARDO DE PINHO PESSOA NETO/301.335.303-10/0118274

Membro/FELIPE AZEVEDO DANTAS/637.273.823-68/1765597

Membro/ROBERTO LOPES DE QUEIROZ/279.593.818-95/117214

§1º Aos membros da Comissão, liderados pela presidente, compete a adoção de todas as medidas formais necessárias ao adequado recebimento dos bens, entregues na própria SRA/CE, apontando em processo administrativo próprio, formal e pormenorizadamente, os fatos relativos às aquisições em tela, de modo a embasar as providências que devam ser efetivadas por parte da Administração, a fim de receber o objeto da avença supramencionada. §2º A Comissão anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º O servidor FELIPE AZEVEDO DANTAS substituirá o presidente em seus impedimentos legais.

Art. 3º O acompanhamento e o recebimento do material deverá observar as determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; dos documentos originários da presente aquisição e outras disposições normativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos.

Art. 4º A Equipe de Contratos do Serviço de Suprimentos coordenará e comandará o processo de fiscalização durante a execução contratual.

Art. 5º Ficam revogadas as portarias anteriores para o objeto.

Art. 6º Publique-se no Boletim de Pessoal e Serviço –BPS deste Ministério da Economia.

CARLA LEITE DE PINHO PESSOA

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS E TOCANTINS

PORTARIA GRA/GO/TO Nº 11567, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, e o que consta do Processo nº 10180.100583/2021-93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de Telefonia Fixo Comutado (STFC), fixo-fixo e fixo-móvel, nas modalidades local e longa distância nacional, com Discagem Direta a Ramal, por meio de fornecimento de Entroncamento E1 ou disponibilização de PABX Virtual, além de assinatura de linhas analógicas não residenciais para os órgãos usuários Superintendência Regional do Trabalho em Goiás e Agências/Gerência do Trabalho jurisdicionadas e Superintendência Regional do Trabalho no Tocantins e suas Agências Regionais do Trabalho jurisdicionadas:

I - Pedro Henrique Loyola Lobo - Matr. SIAPE nº 2119306;

II - Carlos Humberto Barreto de Sousa - Matr. SIAPE nº 1809169.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, a ocorrer quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere.

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE PESSOAL SRA/MG Nº 11261, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O Superintendente Regional de Administração em Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 284 de 31 de janeiro de 2019, publicada no diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2019, Considerando o disposto no processo n.º 13621.114823/2021-99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a FRANCY MOREIRA SALES SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1105775, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe S, Padrão III - NS, da Carreira da Previdência, Saúde e Trabalho, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento legal na Constituição Federal, art. 40, §19, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional de n.º 103/2019, com vigência a contar de 14/09/2021.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA DE PESSOAL GRA/PB Nº 11262, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria SE/ME nº 284, de 31/01/2019, publicada na seção 1 do DOU de 01/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado CAIO MARCELO PINTO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1669986, para atuar na função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 08/2021, firmado com a empresa COPYLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 02.914.690/0001-10, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de impressão corporativa - outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão digital, contemplando a impressão, cópia e digitalização - sem ônus - incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos originais ou certificados pelo fabricante, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização - bilhetagem - de documentos impressos e copiados, visando atender às necessidades da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado da Paraíba (GRA-PB) e de órgãos atendidos. Designar o servidor FÁBIO RODRIGO DE MELO HAAS, matrícula SIAPE nº 1908197, como Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico substituto, para as mesmas atividades.

Art. 2º Determinar que as competências para cada uma das funções designadas nesta portaria aos servidores correspondentes são as estabelecidas na Portaria SPOA/SE/MF nº 471, de 28 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e anote-se.

HERALDO JOSÉ SANTIAGO DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE